CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2018, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA (Dispensa de Licitação - Processo n° 11807/2017).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3°, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 146, 12° andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04542-000, telefone (11) 4810-2611, inscrita no CNPJ sob o n. 13.612.840/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Marcelo Guedes Nunes, RG n. 25.318.787-4 SSP/SP e CPF n. 270.229.718-89 e por seu Diretor-Financeiro, Athos Petri Damiani, RG n. 36.984.170-0 SSP/SP e CPF n. 323.737.628-03, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 11807/2017 e 17948/2017, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar o prazo final previsto no item 2, Fase 2, do Anexo A do Contrato n. 4/2018, nos termos do Anexo deste aditivo; e
- b) prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2018.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

1 of 3 28/09/2018 14:24

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Marcelo Guedes Nunes

Diretor-Presidente

Athos Petri Damiani

Diretor-Financeiro

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo n° 11807/2017).

2) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FASE	PRODUTOS	DURAÇÃO
1	Produto 1	135 DIAS, contados da assinatura do contrato
2	Produto 2	175 DIAS, contados do término da FASE 1

2 of 3 28/09/2018 14:24



Documento assinado eletronicamente por Athos Petri Damiani, Usuário Externo, em 27/09/2018,

às 12:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guedes Nunes**, **Usuário Externo**, em 27/09/2018, às 12:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 27/09/2018, às 16:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0538120** e o código CRC **FDF65461**.

17948/2017 0538120v5

3 of 3 28/09/2018 14:24